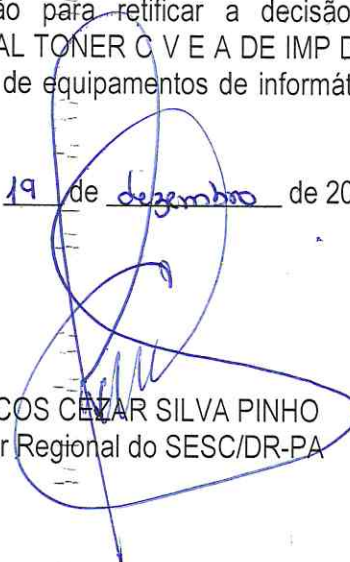


PREGÃO ELETRÔNICO N ° 19/0062-PG

JULGAMENTO DO RECURSO

Após análise do processo, com base no parecer do Setor técnico do Sesc Pará (CTI) e no relatório da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o recurso, apresentado pela empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA, e **AUTORIZO** o prosseguimento da licitação, concedendo a Comissão Permanente de Licitação a permissão para retificar a decisão do julgamento da proposta, **desclassificando** a empresa UNIVERSAL TONER C V E A DE IMP DE EQUI E SUP DE IN do lote 2, na licitação cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática (notebook e projetor) para o Sesc Pará.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2019



MARCOS CÉZAR SILVA PINHO
Diretor Regional do SESC/DR-PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/0062

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebook e projetor) para o Sesc Pará.

Recorrente: MARCELO MARQUES MENDONÇA

A empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA, interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra decisão da CPL em declarar vencedor a empresa UNIVERSAL TONER C V E A DE IMP DE EQUI E SUP DE IN., para o lote 2, respeitado o prazo fixado no regulamento Nº 1.252 de 2012, art. 22 e at. 41. A declaração de vencedor foi disponibilizada no site do licitações-e e site Oficial do Sesc Pará no dia 13/12/2019.

O recurso foi disponibilizado no dia 13/12/2019 no site do licitações-e e no site do Sesc Pará e foi aberto o prazo para contrarrazões, porém, não houve manifestação da empresa citada no recurso.

Do Pedido da Empresa:

A empresa recorrente, em síntese, requer-se o provimento do presente recurso e a desclassificação da empresa UNIVERSAL TONER C V E A DE IMP DE EQUI E SUP DE IN, alegando os seguintes argumentos:

Dos argumentos da empresa:

1 - O projetor ACER X123H não possui resolução nativa WXGA 1280X800. O modelo ofertado possui resolução nativa 800x600, qualidade de imagem muito inferior ao exigido no edital, no caso a pior qualidade dos projetores.

2 - O Projetor ACER X1123H não possui PORTA USB TYPE A, indispensável para utilização de pendrive no projetor, que dispensa uso de computador ou outro acessório, deixando a utilização do equipamento bem mais prático.

3 - O Projetor ACER X1123H não possui adaptabilidade para Wireless, recurso indispensável para plugar o projetor em rede e conectar a demais dispositivos sem a necessidade de fios.

Após verificação com análise do aspecto do recurso interposto juntamente com o setor técnico (CTI), a Comissão Permanente de Licitação declara **PROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa MARCELO-MARQUES MENDONCA depois de diligências realizadas, prezando o princípio da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e objetivando a proposta mais vantajosa ao Sesc/PA assegurando o objetivo finalístico do processo, retificamos o parecer técnico da Coordenação de Tecnologia da Informação e o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação através da declaração de vencedor de 13/12/2019, desclassificando a empresa UNIVERSAL TONER C V E A DE IMP DE EQUI E SUP DE IN. do lote 2 do pregão.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação


Camilla Cordeiro de Jesus
Comissão de Licitação
Sesc/DR-PA